PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL
DE ORLÂNDIA

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025 · Distribuição Eletrônica · Ano 2025 · Edição nº 2146
Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A Nº 32.535
de 26 de agosto de 2025.

Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2024

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,** Estado de São Paulo, **JORGE GABRIEL GRASI**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei**:**

ARTIGO 1º - Fica prorrogado por sessenta dias, contados retrativamente de 06/07/2025, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/24, instaurado pela Portaria nº 30.888 - de 23/02/2024 e destinado a apurar eventual falta funcional cometida por Fernanda de Campos, RG 30.XXX.XXX-X, CPF 222.XXX.XXX-XX.

ARTIGO 2º - Explica-se a adoção do presente ato administrativo em razão de não estar concluída, até o momento, a fase instrutória.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação..

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

JORGE GABRIEL GRASI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

P O R T A R I A Nº 32.536
de 26 de agosto de 2025.

Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2023.

O O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,** Estado de São Paulo, **JORGE GABRIEL GRASI**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei**:**

ARTIGO 1º - Fica prorrogado por sessenta dias – contados retroativamente de 06/07/2025, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/23, destinado a apurar possível falta funcional cometida pelo servidor Luís Fernando Macedo, RG nº 41.XXX.XXX-X, CPF 330.XXX.XXX-XX, servidor público ocupante do cargo efetivo de Guarda Noturno.

ARTIGO 2º - Explica-se a adoção do presente ato administrativo em razão de não estar concluída, até o momento, a fase instrutória.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

JORGE GABRIEL GRASI
PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

.....

P O R T A R I A Nº 32.537
De 26 de agosto de 2025

Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2022

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,** Estado de São Paulo, **JORGE GABRIEL GRASI,** no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei**:**

ARTIGO 1º - Fica prorrogado por sessenta dias - contados retroativamente de 06/07/2025, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/22, instaurado pela Portaria nº 29.421 - de 11/11/2022 e destinado a apurar eventual falta funcional cometida por Roberta Pereira Cambui, RG 182XXXX-SSP/ES, CPF 095.XXX.XXX-XX, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica II – inglês.

ARTIGO 2º - Explica-se a adoção do presente ato administrativo em razão de não estar concluída, até o momento, a fase instrutória.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

JORGE GABRIEL GRASI
PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

.....

PORTARIA N° 32.557
DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo, aprovados em concurso público e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **SR. JORGE GABRIEL GRASI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. 02/2022, realizado pelo Município de Orlândia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orlândia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público nº. 02/2022 relacionados no anexo 01 desta portaria.

Art. 2º. Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlândia, situado na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, no horário das 08 às 15 horas, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, original e cópia dos **documentos indicados** a seguir, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração

do processo de posse.

DOCUMENTOS:

- 01 foto 3x4;
- RG;
- CPF;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira Profissional;
- Carteira de Reservista;
- Currículo Vitae;
- Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (site);
- PIS ou PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- Comprovante de matrícula dos filhos maiores de 07 anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão Negativa do Tribunal Regional Federal (Site TRF3, Cível e Criminal);
- Certidão Negativa do Tribunal de Justiça Estadual (Site TJSP, Cível e Criminal);
- Declaração de imposto de renda, de acordo com a Lei 8.429/1992, art. 13º ou declaração de bens e renda anual firmada pelo próprio candidato;
- Comprovante de Registro no respectivo conselho e regularidade junto ao órgão fiscalizador de sua profissão se for o caso;
- Nº da conta no Banco Santander (se possuir).

Art. 3º. Nos termos do art. 13º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlândia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estarão aptos a tomar posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

Art. 4º. Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlândia, conforme a necessidade do serviço.

Art. 5º. Nos termos do art.14º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, renunciarão tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

Art. 6º. Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlândia.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orlândia, 10 de setembro de 2025.

JORGE GABRIEL GRASI

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – PORTARIA Nº 32.557/25

Nome do Candidato Nomeado	RG	Cargo	Classificação
TALITHA TOSTES	49.XXX.XXX	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO A-2	04º

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 129/2023.

CONTRATADA: **NATALIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE ESTUDANTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP.** Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n°. 8.666/93 e cláusula contratual original quinta, por mais 12 (doze) meses, **contados de 07 de Setembro (09) de 2025 com termo final em 07 de Setembro (09) de 2026**, a relação contratual havida entre as partes.

Reajustar os valores unitários e globais vigentes, em **5,23% (cinco inteiros e vinte e três centésimos percentuais)** mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período anual, **a incindir a partir de 07 de Setembro (09) de 2025,** com fundamento no artigo 65, II, "d" e §8.º da Lei n.º 8.666/93 e cláusula contratual original 15.3.

Valor: R$ 7.988.172,93

Data de assinatura: 03.09.2025

Orlândia, 10 de Setembro de 2025. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 130/2021.

CONTRATADA: **CLODOALDO POLI TRANSPORTES**.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, DOS ENSINOS INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO.**

Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n°. 8.666/93 e cláusula contratual original 05.1, por mais 12 (doze) meses, **contados de 10 de Setembro (09) de 2025 com termo final em 10 de Setembro (09) de 2026**, a relação contratual havida entre as partes.

Reajustar os valores unitários e globais vigentes, em **5,23% (cinco inteiros e vinte e três centésimos percentuais)** mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período anual, **a incindir a partir de 10 de Setembro (09) de 2025,** com fundamento no artigo 65, II, "d" e §8.º da Lei n.º 8.666/93 e cláusula contratual original 04.5.

Valor: R$ 182.929,52

Data de assinatura: 03.09.2025

Orlândia, 10 de Setembro de 2025. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

.....

Atas de registro de preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 120/2025:

CONTRATADA: FRANCA CENTER LUZ, MONTAGEM DE ESTRUTURAS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, GERADORES DE ENERGIA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS "1ª FESTA DA SOLIDARIEDADE", "DIA DO PROFESSOR", "NATAL ILUMINADO" E "REVEILLON", A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA-SP, NO ANO DE 2025.

VALOR: R$ 161.550,00

PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA: 01.09.2025

Orlândia, 10 de Setembro de 2025. Jorge Gabriel Grasi – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 88/2025:

CONTRATADA: MULTIQUALITY COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS, VÁLVULAS E PROTETORES DE CÂMARA PARA PNEUS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R$ 18.560,00

PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA: 13.08.2025

Orlândia, 10 de Setembro de 2025. Jorge Gabriel Grasi – Prefeito Municipal.

.....

Extrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2025

CONTRATADA: RENATA IGNÁCIO DE ALMEIDA TRANSPORTES – ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA DOS ENSINOS INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO.

VALOR TOTAL: R$ 194.250,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05.09.2025

Orlândia, 10 de Setembro de 2025. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2025

CONTRATADA: SIMONE CRISTINA CHAVES REZENDE ***998528**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA DOS ENSINOS INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO.

VALOR TOTAL: R$ 174.370,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05.09.2025

Orlândia, 10 de Setembro de 2025. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2025

CONTRATADA: MARCELO ANTUNES CARUSO ***992968**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA DOS ENSINOS INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO.

VALOR TOTAL: R$ 210.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05.09.2025

Orlândia, 10 de Setembro de 2025. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2025

CONTRATADA: ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA DOS ENSINOS INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO.

VALOR TOTAL: R$ 347.800,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05.09.2025

Orlândia, 10 de Setembro de 2025. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2025

CONTRATADA: ANTÔNIO ROBERTO ORASMO - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO

DE ORLÂNDIA DOS ENSINOS INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO.

VALOR TOTAL: R$ 296.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05.09.2025

Orlândia, 10 de Setembro de 2025. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2025

CONTRATADA: C D GUERRA TRANSPORTES DE CARGAS – ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA DOS ENSINOS INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO.

VALOR TOTAL: R$ 155.400,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05.09.2025

Orlândia, 10 de Setembro de 2025. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2025

CONTRATADA: MARIA MARLENE DA SILVA GUIMARÃES – ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA DOS ENSINOS INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO.

VALOR TOTAL: R$ 296.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05.09.2025

Orlândia, 10 de Setembro de 2025. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2025

CONTRATADA: CLODOALDO POLI TRANSPORTES – ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA DOS ENSINOS INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO.

VALOR TOTAL: R$ 704.990,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05.09.2025

Orlândia, 10 de Setembro de 2025. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

.....

Despachos

Orlândia-SP, 10 de Setembro de 2025.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: LICITAÇÃO FRACASSADA – PREGÃO ELETRÔNICO 118/2025

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E ENTREGA DE REFEIÇÕES PRONTAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, COM FORNECIMENTO DE MOTORISTAS E AJUDANTES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

DESPACHO

1. Autos conclusos nesta data para análise e decisão.

2. Considerando as inabilitações das empresas participantes e o não provimento do Recurso Administrativo apresentado pela empresa NATÁLIA TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ de nº 57.690.901/0001-70, **DECIDO** por declarar **FRACASSADO** o processo licitatório mencionado.

3. A seguir, publique-se a presente decisão na imprensa oficial.

4. Logo após, seja o presente expediente arquivado junto aos autos do processo licitatório acima descrito.

CUMPRA-SE, nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Emenda

Emenda à Lei Orgânica nº 04/25

"Acrescenta o paragrafo 2° ao art. 113 da Lei Orgânica do Município de Orlândia e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E OBSERVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 69, § 2°, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.

Art. 1º - Ao art. 113 da Lei Orgânica do Município de Orlândia será incluído o parágrafo 2º, com a seguinte redação:

"Art. 113...

§ 2º. a Administração Pública descrita no art. 113, § 1º e incisos, os organismos indicados no art. 114, nos seus parágrafos e incisos, ficam obrigados a prestarem à Câmara Municipal, ou aos Vereadores, após o protocolo do

pedido, as informações solicitadas, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, prorrogável por mais 10 (dez) dias corridos, mediante justificativa expressa, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação); ficam incluídos, para fins deste parágrafo, as concessionárias, permissionárias e toda empresa que vier a integrar a Administração Pública Municipal Indireta, outrossim, prestadores de serviços e fornecedores, atentando aos limites do objeto do contrato e do interesse público."

Art. 2º - A execução da presente Emenda correrá por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Emenda entra em vigou na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Orlândia, 08 de Setembro de 2025

Gilson Moreira
Presidente
Rafael Palma de Araújo
Vice-Presidente
Juliane Fernanda Pompílio
1° Secretária
Luís Donizeti da Cruz (Ratinho)
2° Secretário

.....

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº. 006/25

"Concede, ao Ilmo. Sr. Renam Almeida Alves, a Medalha de Honra ao Mérito Desportivo, criada pela Resolução nº 02/2016", como forma de homenagear sua trajetória exemplar e por elevar o nome do esporte brasileiro em uma arena de tanta tradição e prestigio".

Gilson Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Orlândia, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1° - Fica concedido, ao Ilmo. Sr. Renam Almeida Alves, a Medalha de Honra ao Mérito Desportivo, criada pela Resolução nº 02/2016, como forma de reconhecimento pelo prêmio de montaria na festa do peão de Barretos, representando o Município de Orlândia.

Art. 2º - A entrega do referida Medalha será feita em Sessão Solene para esse fim convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Orlândia, conforme dispõe o art. 6º da Resolução nº 02/2016.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Orlândia-Sp., 09 de Setembro de 2025

GILSON MOREIRA
PRESIDENTE

.....

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO

ORLÂNDIA
CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro CEP: 14620-000
(16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:
Jorge Gabriel Grasi

VICE-PREFEITO:
Murilo Santiago Spadini

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro
CEP: 14620-000
(16) 3826-1658

PRESIDENTE
Gilson Moreira

VICE-PRESIDENTE
Rafael Palma de Araújo

1º SECRETÁRIO
Juliane Fernanda Pompilio

2º SECRETÁRIO
Luiz Donizeti da Cruz

VEREADORES
Antônio Carlos Leite
Clodoaldo Santana da Silva
Gilson Moreira
João Vitor Alves
Juliane Fernanda Pompilio
Luis Donizeti da Cruz
Max Leonardo Define Neto
Paulo Rodrigues Alves Pereira
Rafael Palma de Araújo
Sebastião Atílio da Silva
Vitor Fávaro Tonetto

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

Jornal Oficial do Município de Orlândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

comunicacao@orlandia.sp.gov.br
www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005